

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 539 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.479/2019.

**Art. 1º** Instituir comissão para apurar a responsabilidade referente à indenização por danos morais e honorários advocatícios determinados pela Justiça Federal.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Sr. Eder Ribeiro (Presidente);
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro) e
- Sra. Meire Benites de Souza (Membro);

**Art. 3º** A comissão deverá apresentar no prazo de 30 dias, a minuta de Decisão para deliberação.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978